



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

II

Série

Número 188

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### **Portaria n.º 648/2022**

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 725/2021, de 25 de novembro, publicada no 3.º suplemento, do *Jornal Oficial*, I série, n.º 214, referente ao Contrato-Programa de adesão à Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção, com o n.º 208/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 21, 2.º suplemento, de 2 de fevereiro, alterado a 15 de março de 2022, celebrado com o Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., no montante global de € 2.428.990,80 .

##### **Portaria n.º 649/2022**

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 844/2021, de 13 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 225, referente ao contrato-programa de adesão à Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção, com o n.º 281/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 26, suplemento, de 9 de fevereiro, celebrado com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Casa de Saúde Câmara Pestana, no montante global de € 1.782.848,98.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 650/2022**

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 89/2018, de 13 de março e 288/2022, de 7 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 273.032,14.

**SECRETARIAS REGIONAS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E  
DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Portaria n.º 648/2022**

de 21 de outubro

**Sumário:**

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 725/2021, de 25 de novembro, publicada no 3.º suplemento, do *Jornal Oficial*, I série, n.º 214, referente ao Contrato-Programa de adesão à Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção, com o n.º 208/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 21, 2.º suplemento, de 2 de fevereiro, alterado a 15 de março de 2022, celebrado com o Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., no montante global de € 2.428.990,80.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 725/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 214, 3.º suplemento, de 25 de novembro, referente ao Contrato-Programa de adesão à Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção, com o n.º 208/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 21, 2.º suplemento, de 2 de fevereiro, alterado a 15 de março de 2022, celebrado com o Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., no montante global de 2.428.990,80 € (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa euros e oitenta cêntimos), isentos de IVA, passando a estar escalonados na forma abaixo indicada:
  1. Ano económico de 2021..... € 198.002,40;
  2. Ano económico de 2022..... € 811.066,50;
  3. Ano económico de 2023..... € 811.066,50;
  4. Ano económico de 2024..... € 608.855,40.
2. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar, para o ano de 2022, têm cabimento orçamental na Classificação Económica 020222C000, Fonte de Financiamento 311 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e na Classificação Económica 040701Y0SD, Fonte de Financiamento 387 do Orçamento Privativo da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2022.

Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 649/2022**

de 21 de outubro

**Sumário:**

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 844/2021, de 13 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 225, referente ao contrato-programa de adesão à Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção, com o n.º 281/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 26, suplemento, de 9 de fevereiro, celebrado com o Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus – Casa de Saúde Câmara Pestana, no montante global de € 1.782.848,98.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do

artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 844/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 225, de 13 de dezembro, referente ao contrato-programa de adesão à Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção, com o n.º 281/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 26, suplemento, de 9 de fevereiro, celebrado com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Casa de Saúde Câmara Pestana, no montante global de € 1.782.848,98 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), isentos de IVA, passando a estar escalonados na forma abaixo indicada:
  1. Ano económico de 2021 .....€ 96.275,08;
  2. Ano económico de 2022 .....€ 594.782,10;
  3. Ano económico de 2023 .....€ 594.782,10;
  4. Ano económico de 2024 .....€ 497.009,70.
2. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar, para o ano de 2022, têm cabimento orçamental na Classificação Económica 020222C000, Fonte de Financiamento 311 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e na Classificação Económica 040701Y0SÉ, Fonte de Financiamento 387 do Orçamento Privativo da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2022.

Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 650/2022

de 21 de outubro

#### Sumário:

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 89/2018, de 13 de março e 288/2022, de 7 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 273.032,14.

#### Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 498/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 219, I Série, de 22 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 89/2018, publicada no *Jornal Oficial* n.º 38, I Série, de 13 de março, e pela Portaria n.º 288/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 100, I Série, de 7 de junho, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:
  - “1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 273.032,14, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018.....	€ 16.613,82
Ano Económico de 2019.....	€ 58.976,75
Ano Económico de 2020.....	€ 55.702,34
Ano Económico de 2021.....	€ 55.739,80
Ano Económico de 2022.....	€ 53.294,02
Ano Económico de 2023.....	€ 32.705,41

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.02.02.06.S0.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011, Programa 061, Medida 058 e, no ano 2023 por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.”
2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 21 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)